

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº 007/2023/CONSEPE/UNIFAEMA

Política Institucional: Dispõe sobre o Regime de Oferta de Disciplina em Horário ou Período Especial para recuperação em disciplinas com reprovação não decorrente de frequência insuficiente.

O Reitor do Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, Credenciada pela Portaria MEC nº. 1.076, de 31 de Dezembro de 2021, publicada em DOU de 31 de Dezembro de 2021, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

- Processo 11412/2023/SECON/UNIFAEMA, de 24/02/2023, Política Institucional: Dispõe sobre o Regime de Oferta de Disciplina em Horário ou Período Especial;
- Aprovado em Sessão Ordinária em 01/03/2023.
- a adoção do princípio da flexibilidade na política de execução curricular dos cursos oferecidos pelo UNIFAEMA;
- a necessidade de estabelecer critérios para alunos que não acompanharam o plano de Execução Curricular de Cursos;
- a existência de mais de um currículo nos diferentes cursos de graduação, seja por força da lei ou em decorrência de processo de revisão curricular;

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Regime de Oferta de Disciplina em Horário ou Período Especial para cursos de graduação do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA regular-se-á de acordo com as disposições contidas nesta Resolução.

Art. 2º O Regime de Oferta de Disciplina em Horário ou Período Especial constitui uma modalidade excepcional de realização de unidade de aprendizagem (disciplina), na forma de programa de estudos e trabalhos a serem realizados pelo aluno, com o acompanhamento e supervisão docente.

Art. 3º Poderão ser deferidas no máximo 05 (cinco) disciplinas em Regime de Oferta de Disciplina em Horário ou Período Especial para cada discente ao longo do seu processo

Avenida Machado, nº 4.349, Área de Expansão Urbana, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.unifaema.edu.br

formativo.

Art. 4º Será indeferida a oferta do Regime de Oferta de Disciplina em Horário ou Período Especial nos seguintes casos:

- I - para os componentes curriculares de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, Projetos Interdisciplinares, Projetos de Ensino e outros não caracterizados como disciplina na estrutura curricular do curso;
- II - para disciplinas cursadas anteriormente em Regime de Oferta de Disciplina em Horário ou Período Especial com resultado final de reprovação;
- III – quando solicitada por menos de 3 (três) alunos regularmente matriculados;
- IV – quando a disciplina for ofertada pelo Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA em horário de verão;
- V – quando existir possibilidade de inclusão de disciplina.

Art. 5º Somente poderão ministrar disciplinas em Regime de Oferta de Disciplina em Horário ou Período Especial, docentes contratados em Regime de Tempo Integral (TRI) ou Parcial (RTP).

Art. 6º O Regime de Oferta de Disciplina em Horário ou Período Especial será concedido somente como última possibilidade de integralização curricular, desde que observadas as seguintes situações:

- I - no caso de haver coincidência em horários em alguma das disciplinas remanescentes, necessárias à conclusão do curso;
- II - nas situações consideradas excepcionais com justificativa emanada pela Coordenadoria de Curso, cuja apreciação e deliberação ficarão ao encargo da Reitoria.

Art. 6º Para requerer a realização do Regime de Oferta de Disciplina em Horário ou Período Especial, o (a) acadêmico (a) deverá preencher requerimento no Setor Financeiro que depois é encaminhado à Coordenadoria do Curso.

Art. 7º O parecer favorável ao Regime de Oferta de Disciplina em Horário ou Período Especial pela Coordenadoria de Curso será realizado com a anexação do Plano de Ensino, cronograma de execução, designação docente e ser encaminhada a Reitoria.

Parágrafo único. O parecer favorável somente será emanado após preenchimento do formulário de *checklist* (anexo a esta resolução), que deverá ser anexado ao requerimento, confirmando a não existência de motivos que impeçam a sua oferta.

Art. 8º O Reitor ao deferir o Regime de Oferta de Disciplina em Horário ou Período Especial, encaminhará à Propad para as providências financeiras e contratuais.

Art. 9º As atividades deverão ser orientadas conforme o Plano de Ensino e cronograma, com a carga horária destinada àquela unidade de aprendizagem e mediante encontros presenciais e demais atividades programadas.

§ 1º O cronograma, com cópia para o aluno e para a Coordenadoria de Curso, deverá estabelecer as datas de comparecimento do aluno ao Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA para atendimento e supervisão docente.

§ 2º No Regime de Oferta de Disciplina em Horário ou Período Especial, o acompanhamento docente far-se-á no mesmo nível de exigência correspondente à Unidade de Aprendizagem (disciplina) oferecida em regime regular, em especial no que se refere à obtenção de objetivos e avaliação da aprendizagem.

§ 3º O registro da disciplina em Regime de Oferta de Disciplina em Horário ou Período Especial utilizará o mesmo procedimento das disciplinas regulares.

Art. 10. Os casos não tratados nesta Resolução serão resolvidos pelo CONSEPE.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 010/CONSEPE/FAEMA, de 01/06/2015.

Sala de Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no dia um do mês de março de dois mil e vinte e três.



AIRTON LEITE COSTA
Presidente/CONSEPE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2023/CONSEPE/UNIFAEMA
FORMULÁRIO PARA AVALIAR A OFERTA DE DISCIPLINA EM HORÁRIO OU PERÍODO ESPECIAL

CHECKLIST

O indeferimento "de ofício" será emanando quando pelo menos um dos motivos abaixo for registrado "sim", pois não atende a Resolução nº 05/2023/CONSEPE/UNIFAEMA.

Nome do discente:

Disciplina solicitada:

1. O componente curricular solicitado é:

- Estágio Supervisionado () Sim () Não
 Trabalho de Conclusão de Curso () Sim () Não
 Projetos Interdisciplinares () Sim () Não
 Projetos de Ensino () Sim () Não
 Outros componente não caracterizados como disciplina () Sim () Não

2. O motivo da reprovação anterior na disciplina foi a frequência?

- () Sim () Não

3. Número de disciplinas em Horário ou Período Especial solicitado pelo acadêmico em todo o curso é:

- maior do que 5 (cinco) () Sim () Não

4. A disciplina solicitada foi cursada anteriormente em Regime de Oferta de Disciplina em Horário ou Período Especial com resultado final de reprovação?

- () Sim () Não

5. A disciplina foi solicitada por menos de 3 (três) alunos regularmente matriculados?

- () Sim () Não

6. Não há disponibilidade de professor RTI ou RTP?

- () Sim () Não

7 Existe outra possibilidade de integralização curricular por inclusão ou oferta da disciplina pelo UNIFAEMA em horário ou período especial.

- () Sim () Não

Ariquemes, _____ de _____ de 202__.

Coordenador (a) de Curso

Assinatura e Carimbo

Avenida Machado, nº 4.349, Área de Expansão Urbana, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.unifaema.edu.br